

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Edson Hugo Manueira, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 26/09/2025 referente a proponente, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:33.458.003/0001-22 para o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através dos Decretos nº 020/2025 e 193/2025.

Sabáudia, 26 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo único preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Quadra poliesportiva coberta	918,22 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal – Licitações e na plataforma COMPRAS.GOV.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sabáudia, 26 de setembro de 2025.

EDGON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 190/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ Nº: 51.560.442/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 02 de outubro de 2025, passando a vencer em 02 de outubro de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SÉTIMA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R\$ 21.291,20 (vinte um mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 191/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**

CNPJ Nº: 37.005.258/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 02 de outubro de 2025, passando a vencer em 02 de outubro de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SÉTIMA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R\$ 72.178,10 (setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e dez centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.287.633/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão dos itens contidos no lote 01, devido a Ata de Registro de Preços nº 105/2025 não ter sido assinada pela empresa inicialmente vencedora, e a empresa MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ser a próxima colocada, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: Com o acréscimo dos itens, o valor total da ata passa a ser de R\$ 1.449.930,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 26 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 070/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 026/2025

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

CONTRATADO: **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CNPJ: 01.795.809/0001-10

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA" PARA O FORNECIMENTO DAS COLEÇÕES: "NAS TRILHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO" E "INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA", DESTINADAS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 173.411,70 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 26 de setembro 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº508/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula n.º: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem ao município de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 28/09/2025 às 22:00h e estimativa de retorno no dia 29/09/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **CLEUDENICE EUZEBIO DA SILVA** ao Hospital de Reabilitação do Paraná para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de setembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.26
15:24:09 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº509/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI – PSICOLOGO/COORDENADOR DO CRAS**, matrícula nº 787, CPF: XXX.857.449-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio no município de **CURITIBA-PR**, para representar o município no evento **“PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ”**. Com saída no dia 29/09/2025 às 11:00h e retorno programado para o dia 30/09/2025 às 17:30h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de setembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.09.26
15:24:50 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº510/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JULIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Habitação, comissionado, matrícula nº.: 976, CPF: XXX.270.419-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio no município de **CURITIBA-PR**, para representar o município no evento **“PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ”**. Com saída no dia 29/09/2025 às 11:00h e retorno programado para o dia 30/09/2025 às 17:30h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.26
15:25:24 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº507/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911 Cargo: Secretária de Educação,
Fiscal: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 936 Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de contratos
Fiscal Suplente: Grazielle de Castro Rodrigues	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 1349586 Cargo: Professora (Diretor de Ensino)
Processo Administrativo: nº 070/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025	
Contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA” PARA O FORNECIMENTO DAS COLEÇÕES: “NAS TRILHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO” E “INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA”, DESTINADAS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Valor total: R\$ 173.411,70 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).		
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, comprovado que o preço é vantajoso para a administração e com a anuência entre as partes.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 26 de setembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através dos Decretos nº 020/2025 e 102/2025, no uso das atribuições legais, resolve tornar público aos interessados no Credenciamento nº 006/2025:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa:

PROponente	CNPJ	Situação
MQ PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.148.175.0001-07	INABILITADA

A empresa não atendeu as exigências para a habilitação quanto ao item 6.5 – Qualificação Técnica, Subitem 6.5.2 - Comprovante da habilitação/especialidade (Diploma/Certificado) dos sócios da Credenciada, ou dos médicos que irão executar os serviços, relativo à área das consultas que pretende se credenciar.

Sabáudia/PR, 26 de setembro de 2025

SUSI MARA DARIO
Agente de Contratação

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através dos Decretos nº 020/2025 e 193/2025 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:33.458.003/0001-22 para o credenciamento dos profissionais na área da saúde:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Situação
CLAUDIA LUIZA DE MELO AMERICO – CRM: 58284/PR	HABILITADA
LETÍCIA DE ALMEIDA – CRM: 60786/PR	HABILITADA
RAFAEL BRENO BRITO COSTA – CRM: 56056/PR	HABILITADO

Sabáudia/PR, 26 de setembro de 2025

SUSI MARA DARIO CASTILHO
Agente de Contratação

JOSÉ ANGELO CORRADI
Membro

FABIO LUIS LORENÇATO
Membro

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025

Página 1 / 2
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025



RGF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RECEITAS DE OPERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (R)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (R) TRIMESTRE MENSAGEM (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.688,40	114.792,88	121.127,53	154.777,36	112.706,16	119.308,33	127.503,13	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	1.544.770,83
Pessoal Ativo	113.688,40	114.792,88	121.127,53	154.777,36	112.706,16	119.308,33	127.503,13	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	1.544.770,83
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	94.251,14	105.418,39	131.275,11	165.430,09	112.706,16	119.308,33	127.503,13	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	1.544.770,83
Obrigações Patronais	19.437,26	8.332,50	-77,58	14.248,33	0,00	0,00	10.000,00	15.208,66	15.208,66	15.208,66	15.208,66	15.208,66	141.512,01
Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma atípica (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Desligamentos Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação Constitucional de Salário e de Outras de Exercícios com Recursos Vinculados (CF, art. 158, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela de Salário referente ao pagamento de Exercícios, Títulos de Exercícios, Anúncio de Exercícios e Parcela (ACOT, art. 28, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.688,40	114.792,88	121.127,53	154.777,36	112.706,16	119.308,33	127.503,13	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	132.186,75	1.544.770,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de fomento (art. 166, § 1º, da CF)													
(III) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes consultores de saúde e de combate às endemias (CF, art. 148, §1º)													
(IV) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)													
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 26 da LRF)													
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,35 x DTP) (parágrafo único do art. 26 da LRF)													
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,50 x DTP) (inciso II do §1º do art. 26 da LRF)													
Fonte: Sistema Contábil - Sistema Integrado de Planejamento - SISP - SABÁUDIA, Paraná, 25/09/2025, às 15:37:41.													
Verificação: Sistema Contábil - Sistema Integrado de Planejamento - SISP - SABÁUDIA, Paraná, 25/09/2025, às 15:37:41.													
Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v													

Este relatório foi elaborado com base nos dados informados pelo setor responsável e não representa uma garantia de exatidão. Os dados são apresentados em reais, sem arredondamento, e o valor total pode diferir ligeiramente devido a erros de arredondamento.

Handwritten signature and date: 26/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025

Página 27 de 28
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025



Ass: _____

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

SIMONE MORGADO
Contadora - CRC/PR 0035810-9

RODRIGO FERNANDO TRAVA
Treasurer

JESSICA HESPANHOL
Controladora

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

Página 1 / 2
Ejercicio de 2025

Fonte: Sistema COTEC - Beta. Sistema Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAETI. Emissão: 25/06/2023, às 13:35:48.

Este sistema poderá apresentar valores regulares incorretos, caso não seja realizada de forma adequada a regularização das despesas.

(Assinatura do Funcionário)

22 22

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025


JESSICA HESPANHOL
Controladora


RODRIGO FERNANDO TRAVA
Tesoureiro


SIMONE MORGADO
Controladora - CRC/PR - 0038890-5


ANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2742 – PÁG. 19 – SEXTA-FEIRA – 26 – 09 – 2025



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.118.511,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.868.684,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		62.868.684,07	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.544.705,83	2,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>		33.949.089,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>		32.251.634,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>		30.554.180,46	48,60
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema Control - Setor Sistema Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA - Emissão: 35/09/2025, às 15:38:41
Nota(s) Explicativa(s):

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

SIMONE MORGADO
Contadora - CRC/PR: 063589/D-5

RODRIGO FERNANDO TRAVA
Tesoureiro

JÉSSICA HESPAGNOL
Controladora